## **DECRETO Nº 1908-01/2025**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

**CESAR LEANDRO MARMITT,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2211 de 15 de outubro de 2025;

## DECRETA:

**Art. 1**° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 03 – S M E C E - DEMAIS GASTOS 13.392.0020.2034 – Manut. Depart. de Cultura e Eventos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (890)  R\$ 80.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 03 – S M E C E - DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (850)
Total: R\$ 130.000,00

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 80.000.00

Total: R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2025.

## CESAR LEANDRO MARMITT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL Sec. Administração e Finanças